



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 123/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2020 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL –
UFFS E A EMPRESA PFG POÇOS
ARTESIANOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Bairro Centro, CEP: 89.802-112, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.019/0001-38, sediada na Avenida Dom Pedro II, nº 245, Bairro São Paulo, CEP: 99.950-000, na Cidade de Tapejara/RS, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO PARISOTTO**, portador da Cédula de Identidade nº 3572075, expedida pela SSP/SC e CPF nº 040.952.059-46, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.002919/2019-55**, decorrente do **R.D.C ELETRÔNICO 10/2019**, e seus **ANEXOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo contratual é o inicialmente acordado, tendo o acréscimo de serviços, conforme discriminado e justificado pela Secretaria Especial de Obras da UFFS no Ofício nº 06/2020-DAADM, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra e prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O valor total deste contrato, para o período de sua vigência, passa a ser de **R\$ 138.590,79 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos)**, que corresponde ao valor inicial do contrato (R\$ 130.454,75) com o acréscimo de **R\$ 8.136,04 (oito mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos)**, correspondente a 6,24% do valor contratual inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra fica prorrogado em 60 (sessenta) dias corridos, conforme data definida na ordem de serviço, que será emitida pela Secretaria Especial de Obras.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 90 (noventa) dias corridos, passando a vigorar **de 15/12/2020 até o dia 14/03/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0040, PTRES 189818, Fonte 8144000000 e Natureza de Despesa 449051.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, 30 de novembro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA
MÁRCIO PARISOTTO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF: